



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 1 de 23

Réveillon das Águas 2023 inicia venda de camarotes e divulga novas informações da festa da virada em Olímpia

A chegada de 2023 na Estância Turística de Olímpia será em grande estilo, com uma das maiores festas de todo o noroeste paulista, e ao som e animação da dupla sertaneja Fernando & Sorocaba.

O “Réveillon das Águas” será realizado na noite do dia 31 de dezembro (sábado), a partir das 22 horas, no estacionamento do parque aquático Thermas dos Laranjais, em uma parceria da Prefeitura, por meio da secretaria de Turismo e Cultura, com um grupo de empresários que tem como um de seus principais produtos o ‘OBA Festival’.

Com uma estrutura ainda melhor, a organização espera superar o sucesso das últimas edições, reunindo cerca de 15 mil pessoas, entre olimpienses e turistas. Assim, para quem quer aproveitar a virada do ano em um espaço diferenciado, a venda do Camarote Premium foi liberada nesta terça-feira, dia 22 de novembro, pelo site www.quicheweb.com.br/reveillonolimpia.

Coordenado pela iniciativa privada, o ambiente exclusivo para maiores de 18 anos será open bar e open food, com bebidas variadas como chopp, vodka, cachaça, gin, caipirinhas, refrigerante, suco, tônica e água, além de finger foods, das 23h às 03 horas. A venda estará liberada também nos pontos físicos, ZéZ Conveniência e Casa Fucci, e com o comissário Walthinho Silva (17) 99713-3156. O 1º lote será comercializado por R\$ 330,00, dividido em até 3 vezes no cartão.

Já a pista do evento terá entrada solidária, como nos anos anteriores, para garantir lazer e entretenimento e ampla participação dos moradores e visitantes que escolhem a cidade para passar o fim do ano. No espaço, haverá praça de alimentação com um Food Park, além de banheiros e segurança. Vale ressaltar que não é permitida a entrada com alimentos e bebidas nas dependências da festa.

Os ingressos serão trocados antecipadamente por alimentos, respeitando o limite de capacidade do local. A previsão é de que a troca seja liberada no início de dezembro, podendo os meios de hospedagem solicitar os ingressos de seus hóspedes, mediante a entrega dos alimentos. Todos os

detalhes e a data definida serão divulgados em breve.

A arrecadação será destinada às entidades assistenciais do município. Nos últimos anos, mais de 10 toneladas de alimentos foram doadas para as famílias que precisam, promovendo lazer e solidariedade.

O evento conta apoio do parque Thermas dos Laranjais e do grupo Enjoy Hotéis & Resorts.

ATRAÇÕES

A festa terá início a partir das 22 horas, com diversas atrações que estão sendo confirmadas para divulgação ao público. Já o show principal ficará por conta da dupla Fernando & Sorocaba, considerada precursora do gênero que ficou conhecido como “Sertanejo Universitário”. Com cerca de 15 anos de carreira, a dupla registra canções de grande sucesso como “Bala de Prata”, “Madri”, “Veneno”, “É Tenso”, “Livre”, “Gaveta”, “As Mina Pira”, “Bom Rapaz”, entre outras, atingindo milhões de ouvintes nas plataformas musicais e redes sociais.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA APRESENTA

FERNANDO & SOROCABA
E MAIS ATRAÇÕES

31
AS 22H

Réveillon das
ÁGUAS 2023

LOCAL: ESTACIONAMENTO THERMAS DOS LARANJAIS

ENTRADA PISTA: TROCA ANTECIPADA DE INGRESSO
POR ALIMENTO NÃO PERECÍVEL*
*INGRESSOS LIMITADOS CONFORME CAPACIDADE DO LOCAL

CAMAROTE PREMIUM* OPEN BAR/OPEN FOOD +18
*VENDA QUICHEWEB

FOOD PARK

APOIO:

OLÍMPIA
THERMAS DOS LARANJAIS
enjoy Hotéis & Resorts

CAMAROTES À VENDA 22/11
quichê web
WWW.QUICHEWEB.COM.BR/REVEILLONOLIMPIA

EM BREVE MAIS
INFORMAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 2 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	4
Outros atos	5
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	22
Comunicados	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 3 de 23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 52.755, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, o Servidor **RENATO LUIS PIVELLO**, RG n.º 32.577.740-8, lotado no cargo de Fiscal de Tributação, para, em substituição, responder pelas funções da Diretoria de Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 21 de novembro de 2022, férias do Senhor **LAÉRCIO ALEXANDRE CANIZELA**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de novembro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de novembro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.756, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a Servidora **ROSICLER BERTI SANTOS**, RG n.º 19.246.286-6, lotada no cargo de Fiscal de Tributação, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Fiscalização Tributária, da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 15 (quinze) dias a iniciar-se no dia 21 de novembro de 2022, exercido pelo Senhor **RENATO LUIS PIVELLO**, no período em que o mesmo estiver exercendo as funções da Diretoria da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, de acordo com a Portaria n.º 52.755, de 22 de novembro de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de novembro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de novembro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.757, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a Servidora **LUANA CRISTINA NERES**, RG n.º 27.786.324-7, lotada no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções do Chefe do Setor de Tesouraria, da Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 21 de novembro de 2022, licença-prêmio do Senhor **MÁRCIO FRANCISCO DE DEUS**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de novembro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de novembro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n.º 366/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de profissional de apoio escolar, para exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção dos alunos com deficiência e atuar em todas as atividades escolares, para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 08/12/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 08/12/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 22 de novembro de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n.º 367/2022

Objeto: Aquisição de componentes para parque infantil, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 4 de 23

dia 08/12/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 08/12/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 22 de novembro de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 368/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de caminhão truck (6x4), carroceria caçamba basculante com capacidade útil mínima de 12m³, fabricação não inferior ao ano de 2000, com fornecimento de motorista, combustível, manutenção corretiva/ preventiva e todos insumos necessários, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entulhos, arenito, resíduos verdes entre outros materiais para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 08/12/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 08/12/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 22 de novembro de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 369/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de exames, consultas e procedimentos oftalmológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 08/12/2022 às 13h30. Disputa às 14h do dia 08/12/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 22 de novembro de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 370/2022
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares insulínicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 08/12/2022 às 13h30. Disputa às 14h do dia 08/12/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 22 de novembro de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 371/2022
Objeto: Aquisição de materiais de esterilização e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria

de Saúde do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 08/12/2022 às 13h30. Disputa às 14h do dia 08/12/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 22 de novembro de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 12/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e manutenção de decoração natalina, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 05/12/2022 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. Site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 22 de novembro de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Concorrência nº. 19/2022

Objeto: Alienação do domínio pleno de 12 (doze) lotes comerciais/industriais que constituem o Distrito Industrial José Roberto Miranda, no Distrito de Ribeiro dos Santos, Município de Olímpia. Entrega dos Envelopes: 27/12/2022 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 27/12/2022 às 10h. Site www.olimpia.sp.gov.br. Tel.: (17) 3279-3274. Olímpia, 22 de novembro de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93 fica **adjudicado** pelo objeto do Pregão Presencial nº 09/2022, para registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços gerais (manutenções, reparos, pequenas ampliações e adaptações) em prédios municipais, em conformidade com a tabela de preços unitários referência julho/2022 da FDE, objetivando a oferta de maior desconto percentual oferecido pela tabela, com fornecimento de materiais e mão de obra para uso da Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia/SP.

Lote Único	Vencedor	CNPJ	Descrição	Maior desconto
------------	----------	------	-----------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 5 de 23

01	WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA EIRELI - ME	10.677.051/0001-06	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (MANUTENÇÕES, REPAROS, PEQUENAS AMPLIAÇÕES E ADAPTAÇÕES) EM PRÉDIOS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS REFERÊNCIA JULHO/2022 DA FDE, OBJETIVANDO A OFERTA DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL OFERECIDO PELA TABELA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP	46,00%
----	---	--------------------	---	--------

de Educação da Estância Turística de Olímpia/SP, e diante da **não apresentação da peça recursal** por parte da licitante recorrente, fica declarada vencedora a empresa Wellington Migliari Barboza Eireli, CNPJ nº 10.677.051/0001-06, com a porcentagem de 46% de desconto. Olímpia, 22 de novembro de 2022.

Caique Ruiz Gonzales
Pregoeiro

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 22 de novembro de 2022.

Caique Ruiz Gonzales
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Fica **HOMOLOGADO** o resultado do Pregão Presencial nº. 09/2022, de 03 de novembro de 2022, nos termos da adjudicação lavrada em 22 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 22 de novembro de 2022.

João Luiz Alves Ferreira
Secretário Municipal de Administração

Outros atos

Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 340/2022 SUPRESSÃO

Fica suprimido do anexo I, cláusula 3, deste instrumento convocatório o item de número 16 (dezesesseis) achocolatado em pó instantâneo enriquecido com vitaminas, fonte de minerais, sem glúten, acondicionado em latas de 400 gramas. composto por: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, mínimo 07 (sete) vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes, também deve conter minerais como cálcio e ferro embalagem do produto deverá conter as informações nutricionais, nome de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com legislação vigente. Mantendo-se os demais itens e cláusulas do edital.

Olímpia, 22 de novembro de 2022.

João Luiz Alves Ferreira
Secretário da Administração

Termo de Deliberação Pregão Presencial nº. 09/2022

Tendo em vista o **término** dos prazos legais para apresentação das razões recursais manifestadas em sessão no Pregão Presencial nº. 09/2022 objetivando o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços gerais (manutenções, reparos, pequenas ampliações e adaptações) em prédios municipais, em conformidade com a tabela de preços unitários referência julho/2022 da FDE, objetivando a oferta de maior desconto percentual oferecido pela tabela, com fornecimento de materiais e mão de obra para uso da Secretaria Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 6 de 23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

016708 GUSTAVO NICOLINO - EPP

CNPJ: 26.551.165/0001-45

E-mail – dentalgn.gustavonicolino@gmail.com

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.202/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°332/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n°11123/2022

Ref.: Entrega de material odontológico em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o material odontológico objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 08/11/2022 e 16/11/2022 e a empresa apenas justificou não ter data prevista pra entrega.

Considerando o item 2.3 O prazo, local e condições de entrega do material odontológico deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Atas de Registro de Preços 332/2022 do Pregão Eletrônico n.202/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega do material odontológico deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se do material odontológico destinado à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue o material odontológico objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 7 de 23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega do material odontológico e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de Novembro de 2022.



Paulo Júnior Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 8 de 23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

018975 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 31.401.798/0001-07
E-mail – licitacao2@dentalbhbrasil.com.br/ licita@dentalbhbrasil.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.202/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°333/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n°11124/2022 e n°11125/2022.

Ref.: Entrega de material odontológico em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o material odontológico objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 08/11/2022 e 16/11/2022 e a empresa apenas justificou não ter data prevista pra entrega.

Considerando o item 2.3 O prazo, local e condições de entrega do material odontológico deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Atas de Registro de Preços 333/2022 do Pregão Eletrônico n.202/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega do material odontológico deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se do material odontológico destinado à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue o material odontológico objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 9 de 23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega do material odontológico e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de Novembro de 2022.


Paulo Júnior Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 10 de 23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

021975 ODONTOSUL LTDA

CNPJ: 04.971.211/0001-22

E-mail – licitacao.odontosuldental@gmail.com

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.202/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°334/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n°11126/2022

Ref.: Entrega de material odontológico em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o material odontológico objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 08/11/2022 e 16/11/2022 e a empresa apenas justificou não ter data prevista pra entrega.

Considerando o item 2.3 O prazo, local e condições de entrega do material odontológico deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Atas de Registro de Preços 334/2022 do Pregão Eletrônico n.202/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega do material odontológico deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se do material odontológico destinado à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue o material odontológico objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 11 de 23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES


b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega do material odontológico e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de Novembro de 2022.



Paulo Junior Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 12 de 23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

018418 PONTUAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 01.854.654/0001-45
E-mail – editais@pontualmedical.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.285/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°350/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n°11128/2022

Ref.: Entrega de material laboratorial em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o material laboratorial objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 07/11/2022 e 16/11/2022 e a empresa apenas justificou não ter data prevista pra entrega.

Considerando o item 2.3 O prazo, local e condições de entrega do material laboratorial deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Atas de Registro de Preços 350/2022 do Pregão Eletrônico n.285/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega do material laboratorial deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se do material laboratorial destinado à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue o material laboratorial objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 13 de 23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega do material laboratorial e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de Novembro de 2022.



Paulo Júnior Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 14 de 23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

019470 MEDICAL CHIZZOLINI LTDA
CNPJ: 25.067.657/0001-05
E-mail – comercialchizzolini@gmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.285/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°351/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n°11129/2022

Ref.: Entrega de material laboratorial em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o material laboratorial objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 07/11/2022 e 16/11/2022 e a empresa apenas justificou não ter data prevista pra entrega.

Considerando o item 2.3 O prazo, local e condições de entrega do material laboratorial deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Atas de Registro de Preços 351/2022 do Pregão Eletrônico n.285/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega do material laboratorial deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se do material laboratorial destinado à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue o material laboratorial objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 15 de 23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega do material laboratorial e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de Novembro de 2022.



Paulo Júnior Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 16 de 23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

014245 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.847.630/0001-10

E-mail – licitacao.sp@somahospitalar.com.br/ contabilidade.sp@somahospitalar.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.219/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº285/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº11212/2022

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 08/11/2022 e 16/11/2022 e a empresa apenas justificou não ter data prevista pra entrega.

Considerando o item 2.3 O prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Atas de Registro de Preços 285/2022 do Pregão Eletrônico n.219/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se dos medicamentos destinado à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 17 de 23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

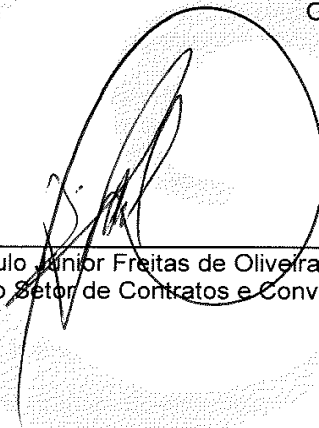
b4) 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de Novembro de 2022.



Paulo Junior Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 18 de 23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

016359 INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
E-mail – licitacao02@inovamed-rs.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.219/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°286/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 11213/2022

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 08/11/2022 e 16/11/2022 e a empresa apenas justificou não ter data prevista pra entrega.

Considerando o item 2.3 O prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Atas de Registro de Preços n.286/2022 do Pregão Eletrônico n.219/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se dos medicamentos destinado à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 19 de 23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de Novembro de 2022.


Paulo Júnior Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 20 de 23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

018084 PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.123.417/0001-60
E-mail – gisele@partnerfarma.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.243/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°311/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n°11215/2022

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 08/11/2022 e 16/11/2022 e a empresa apenas justificou não ter data prevista pra entrega.

Considerando o item 2.3 O prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Atas de Registro de Preços 311/2022 do Pregão Eletrônico n.243/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se dos medicamentos destinado à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

O MELHOR DESTINO É AQUI

PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 21 de 23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

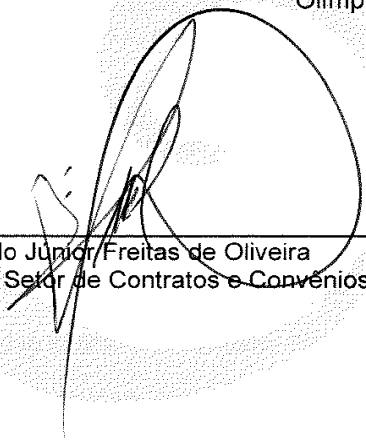
b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de Novembro de 2022.



Paulo Júnior Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 22 de 23

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Comunicados



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA – OLÍMPIA PREV, através de seu Diretor Presidente **CLEBER LUIS BRAGA**, **CONVOCA** todos os Aposentados e Pensionista que ainda não realizaram o recadastramento e prova de vida, a comparecerem a Sede do OLÍMPIA PREV, localizada na Avenida Dr. Waldemar Lopes Ferraz, n.º 1.042, munidos dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (atualizado);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL;
- CERTIDÃO DOS DEPENDENTES;
- PIS / PASEP DOS PENSIONISTAS.

Comunica ainda que a presença de todos se faz necessário para prova de vida, conforme determina legislação vigente e o não comparecimento até o mês de dezembro de 2022 implicará em suspensão de benefícios a partir de janeiro de 2023.

NOME	CPF
ALVARO SALLES SGARBI	735.511.558-87
ANDRE LUIS LOPES	311.390.018-25
ANESIO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	107.332.738-82
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	735.613.048-34
APARECIDA AMANCIO	133.491.468-05
APARECIDA PINTO DOS SANTOS	395.937.098-94
BENEDITO SCARPINETI	039.878.578-38
BRAZ DE BRITO	035.044.058-13
CELIDO MANTOVANELLI	259.891.548-87
CELINA MEDRADO DA SILVA	109.530.288-44
DAVI LUIS LOPES	486.011.268-71
EDNA MENDES STORTTO	287.776.518-04
ELIANE SOLANGE PEREIRA DA SILVA	050.518.818-07
ELISABETE CELIA PEREIRA DA COSTA	109.420.678-43
FATIMA APARECIDA ALVES DA SILVA	121.551.468-92
GILDETE ALVES QUARESMA	631.895.186-53
IDA APARECIDA DE BRITTO BITENCURT	090.930.028-30
IDA DURANTE FELICIANO	181.493.398-09
JACIRA BRAGA DOS SANTOS	018.527.738-12
JOAO ALVES QUARESMA	036.817.176-05
JOSE CARLOS GERMANO	735.571.378-72
JOSE TOCKIO	159.232.598-00
JUREMA DOS SANTOS	070.374.408-92
KELCIA MARTA BOTTOS DA SILVA	104.982.928-00
LAURA DE SOUZA CARONE	112.186.368-07

Av. Dep. Waldemar L. Ferraz, 1042 - Centro - CEP 15400-000 - OLÍMPIA - SP
Fone: (17) 3280-6069 - C.N.P.J. 05.009.757/0001-60 - www.olimpiaprev.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 23 de 23



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

LOURDES MELOTE	102.872.318-01
LOURDES SIMOES FREITAS TOBIAS	050.703.668-90
MANOEL MONTANHANA	002.518.838-09
MARIA APARECIDA VEBER TOZO	109.420.738-19
MARIA CLEONICE STABIO	102.796.548-20
MARIA MOREIRA DA SILVA FREITAS	295.427.858-79
MARIA TOMAZIM GARCIA	025.740.748-07
NADIR DURAES MUNIZ	888.257.878-04
ONORIO PEREIRA DE AQUINO	177.707.186-00
REGINA CELI PEREIRA DOS SANTOS	144.556.078-03
REGINA RIBEIRO JOSE	041.984.128-80
REGINALDO BERTOLO	034.493.588-47
RENATO SANTO CANEVAROLO	787.066.458-87
ROBERTO ARRUDA	021.832.888-50
ROSA MARTINS DA SILVA	049.503.118-67
SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA	070.626.198-41
VALDEMAR TOBIAS	735.609.528-91
YONICE GARCIA DE CARVALHO	311.579.588-26

Av. Dep. Waldemar L. Ferraz, 1042 - Centro - CEP 15400-000 - OLÍMPIA - SP
Fone: (17) 3280-6069 - C.N.P.J. 05.009.757/0001-60 - www.olimpiaprev.sp.gov.br